



APRESENTAÇÃO

Algumas leituras figuram como dever de ofício. Outras, temos a autonomia de escolhê-las por afinidade e certa curiosidade da mente, ou da alma – como queiramos denominar. Esta primeira edição da Revista Direitos Humanos em Debate da Coordenadoria de Direitos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, integralmente dedicada a artigos vinculados a questões de gênero, propicia o privilégio de reunir ambas as condições: ao tempo em que alertam para a urgência de nos apropriarmos das discussões apresentadas, também provocam e preenchem a alma com sentimentos mobilizadores.

O vasto conteúdo teórico, histórico e informativo disponível atualmente para as questões de gênero reúnem elementos suficientes para constituir linguagens e práticas coerentes com o enfrentamento à desigualdade entre homens e mulheres, dentro e fora das instituições. Em Alagoas, ao tempo em que felicitamos o avanço de dispositivos de proteção às mulheres, a exemplo da Casa de Mulher Alagoana e Ouvidoria da Mulher, também reconhecemos os desafios ainda postos para aperfeiçoarmos esta teia de garantia de direitos das mulheres e meninas. Trata-se de uma tarefa contínua e atenta de elaboração consistente de políticas públicas que só têm sentido com eficácia, eficiência, efetividade, sensibilidade e comprometimento para a entrega dos resultados desejados.

É neste sentido que, de imediato, encontramos algo em comum entre os dez trabalhos aqui apresentados. São leituras que, em seus distintos chamados, nos impelem a sentimentos de transformação, crítica e autocrítica enquanto sociedade, e ainda apontam necessárias mudanças para que mulheres possam se aproximar mais do sistema de justiça à busca dos direitos. Para além das problemáticas, algumas soluções, mais do que elucidadas - nos são convocadas.

Os direitos das mulheres são direitos humanos. Esta assertiva que tão bem configuraria um manifesto de abertura à temática da revista é, também, um dos artigos que a integram, ao caracterizar a movimentação dos direitos das mulheres ao longo da história. Abrange uma série de demandas de enfrentamento à desigualdade de gênero, para além de sua face mais brutal, que é o direito à não-violência, e aprofunda a defesa de que os direitos das mulheres deixem de ser visualizados como “subespécie dos direitos ‘universais’ (que seriam dos homens), colocando em seu lugar a igualdade de gênero como um imperativo e um benefício para todas as pessoas.

No artigo **Assédio Processual: quando o processo é utilizado como instrumento**

de violência de gênero, as autoras alertam sobre o difícil reconhecimento de processos judiciais abusivos que reproduzem as relações desiguais de gênero, quando não perpetuam a violência já vivenciada pelas vítimas, através de ações como petições desqualificadoras da figura feminina, utilização de imagens vexatórias, tumultos e protelações, com finalidade de dar continuidade aos abusos cometidos, só que através da movimentação judicial. As autoras atentam, ainda, como o reconhecimento e combate a este tipo de prática é fundamental para o acesso efetivamente democrático das mulheres aos direitos, haja vista as contínuas desistências por parte das mulheres, ou submissão a acordos desvantajosos, só para se retirarem daquela situação revitimizadora, em mais um cenário violento e assediador.

No ensaio **Necessidade de atendimento e julgamento com perspectiva de gênero como forma de distribuição de justiça e efetivação do princípio da igualdade**, o chamado vem para que todo o sistema de justiça – em especial magistrados e magistradas – cumpram as diretrizes e protocolos de atendimento com perspectiva de gênero, de modo que cessem com a revitimização ainda tão frequentemente vivenciada nos diversos espaços, desde a entrada da mulher nas redes de proteção, em hospitais, delegacia, até os casos de julgamento de medida protetiva, por exemplo. O artigo questiona a ideia de um tratamento “universal”, pretensamente igualitário e formal, às mulheres que vivem em condições desiguais em relação a homens, de modo que a ‘imparcialidade’ termina por se tornar a manutenção da relação de dominação.

No trabalho que discute **Os avanços e retrocessos das políticas públicas prisionais para mulheres no Brasil**, as autoras demonstram a gradativa desestruturação de políticas públicas no sistema prisional para mulheres entre 2018 e 2022, incluindo a ausência de divulgação de dados neste período, invocando sua retomada. A proposição das pesquisadoras é de que se utilize como ferramenta de análise, e também de fortalecimento das políticas, a contribuição da criminologia crítica e de epistemologias feministas interseccionais – que consideram raça, classe, gênero, e outros tipos de recortes discriminatórios, de modo a considerar as especificidades e confrontar a invisibilização das mulheres privadas de liberdade.

O direcionamento às políticas públicas também é estudado no artigo **Da pobreza à dignidade menstrual: uma análise da legislação e das políticas públicas no Brasil na perspectiva dos direitos humanos das mulheres**. O artigo esmiúça a violência sofrida por pessoas que menstruam e sequer têm acesso recursos necessários de higiene, de modo a passar por este período com o conforto mínimo identificado como a dignidade menstrual. Este

aviltamento de itens básicos, como um banheiro, água potável, são reveladores de uma precariedade e violação de Direitos Humanos, que a partir das mobilizações de mulheres ganham linhas em tratados internacionais, e também reúnem alguma concretude em forma de política públicas a partir dessas pressões sociais.

Seguramente, adiantamos que o pensamento de Angela Davis obteve uma acentuada e merecida presença nesta produção. Foram dois textos dedicados a dialogar sobre a vida, obra e pensamento da professora, intelectual e ativista negra, nascida nos Estados Unidos. Em **A ideia de luta em Angela Davis**, a autora se debruça sobre dois momentos distintos da sua vida, o primeiro na década de 1970, e o segundo entre os anos de 2015 a 2017, para analisar suas assimilações sobre o que vem a ser a luta. Crítica das concepções individualistas, que já localiza como uma das faces do neoliberalismo, Ângela Davis alerta para que não se reduza episódios históricos à figura de um herói ou heroína. A partir deste pressuposto coletivo, vem então sua razão de luta: o combate ao racismo, que se exprime no sistema prisional norte-americano, como resultado de uma carga relegada desde o período de escravidão. Ao longo de suas obras, vai desenvolvendo a interconexão entre lutas contra dominação, apresentando também a importância dessa interseccionalidade nas lutas. Classe, raça, gênero, sexualidade, todos os tipos de relações que estabelecem formas de dominação são lugares de enfrentamento e por onde se deve erguer a resistência.

Este atravessamento das opressões no pensamento Davis é também retratada no artigo que produz uma **Breve análise do pensamento de Angela Davis sobre o modelo patriarcal e as origens interseccionais do Feminismo**. O texto se volta ao feminismo a partir da história das mulheres negras, que se voltam às lutas ao longo da história a partir de reconhecimento de classe e de gênero, ampliando e aprofundando a compreensão de enfrentamento que englobe todas as imposições que lhes são colocadas. É dessa forma que de fato se evidenciam as lutas a partir do contexto latino-americano.

O impulso mobilizador foi também expressamente mencionado no artigo que aponta **A Fotografia como estratégia de disseminação da informação para a conscientização da violência doméstica contra a mulher**. As autoras refletem sobre a capacidade de sensibilização de fotografias utilizadas em uma exposição virtual nas redes sociais, cujo tema se tratava da conscientização sobre a violência doméstica, de modo a captar alguns entendimentos diante das reações de mulheres e homens às imagens.

Enfim, e não menos instrutiva, vem a arte. Nos poemas **Machismo Bêbado e Feminismo Equilibrista** e **Mitologia do Eu Feminino**, as pressões patriarcais têm nome,

história, e marcas deixadas pelo corpo e pelos símbolos, enquanto este Eu Feminino, ou o feminismo, parte destas cicatrizes para mover as rupturas e as revoluções.

Esperamos que, neste mosaico de produções e provocações, leitoras e leitores da revista Direitos Humanos em Debate terminem também por se questionar se, na verdade, foram os textos que nos escolheram, nos convidaram, e nos envolveram em seus diálogos inquietantes e necessários.

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Coordenador de Direitos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas